



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2025/00019

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga), uma categoria de caminhões semileves e leves que não demandam CNH letra D e possuem capacidade de carga e espaço maior em sua carroçaria, para atender diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A presente aquisição visa proporcionar maior economia em manutenção, maior capacidade de carga evitando a necessidade de mais deslocamentos para carga e descarga, ganho de produtividade, mais segurança aos servidores e agilidade no atendimento dos serviços em trechos urbanos com pouco espaço de manobra.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- a) Capacidade de carga até três toneladas;
- b) Medidas largura máxima 2,2 metros e comprimento máximo de 6,3 metros;
- c) Utilização transporte de carga em áreas urbanas;

Itens a destacar:

- a) Carroceria de ferro (para maior durabilidade e disponível no mercado);



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

b) Cabine simples (o órgão responsável por essa regulamentação é o Departamento Nacional de Trânsito. Na Resolução 1100, o DENATRAN determina que a instalação de cabines suplementares só é permitida aos veículos com peso bruto total igual ou superior aos 4.500 kg);

c) Na cor branca.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga), uma categoria de caminhões semileves e leves que não demandam CNH letra D e possuem capacidade de carga e espaço maior em sua carroçaria, para atender diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das alternativas do mercado, Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga), uma categoria de caminhões semileves e leves que não demandam CNH letra D e possuem capacidade de carga e espaço maior em sua carroçaria, para atender diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preço, é a solução adequada, sendo a medida encontrada para continuidade na prestação de serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preço. Mapa de cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição visa proporcionar maior economia em manutenção, maior capacidade de carga evitando a necessidade de mais deslocamentos para carga e descarga, ganho de produtividade, mais segurança aos servidores e agilidade no atendimento dos serviços em trechos urbanos com pouco espaço de manobra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição na forma proposta, já utilizada por outros entes públicos, demonstra-se adequada, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, levando em conta que a disputa será realizada pelo menor preço e registro de preço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já utilizado em outros órgãos públicos, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do atendimento de demandas de diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 05 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo
Assessor Jurídico

